DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2025/1762 DA COMISSÃO

de 25 de agosto de 2025

que altera a Decisão de Execução (UE) 2025/1708 da Comissão relativa a determinadas medidas de emergência contra a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa em França

[notificada com o número C(2025) 5879]

(Apenas faz fé o texto em língua francesa)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ([1]), nomeadamente o artigo 259.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) A infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa é uma doença infecciosa transmitida por vetores que afeta os bovinos. A sua ocorrência pode ter um impacto grave na população animal em causa e na rentabilidade das explorações agrícolas, causando ainda perturbações na circulação desses animais e produtos deles derivados na União e nas exportações para países terceiros.

(2) Em caso de foco de infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa em bovinos, existe um risco importante de propagação dessa doença a outros estabelecimentos de bovinos, em especial devido ao facto de a sua transmissão ocorrer principalmente através de vetores.

(3) O Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão ([2]) complementa as regras de controlo das doenças listadas referidas no artigo 9.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) 2016/429 e definidas como doenças de categoria A, B e C no Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão ([3]). Em especial, os artigos 21.º e 22.° do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 preveem o estabelecimento de uma zona submetida a restrições em caso de foco de uma doença de categoria A, incluindo a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa, e a aplicação nessa zona de determinadas medidas. Além disso, o artigo 21.º, n.º 1, do referido regulamento delegado determina que a zona submetida a restrições deve incluir pelo menos uma zona de proteção, uma zona de vigilância e, se necessário, outras zonas submetidas a restrições em redor de ou adjacentes às zonas de proteção e de vigilância.

(4) A Decisão de Execução (UE) 2025/1708 da Comissão ([4]) estabelece determinadas medidas de emergência relativamente aos focos de infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa em França. Mais particularmente, a Decisão de Execução (UE) 2025/1708 prevê o estabelecimento de zonas submetidas a restrições, que incluem zonas de proteção e zonas de vigilância, em França, em conformidade com o artigo 21.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687, bem como uma zona de vacinação, em conformidade com o anexo IX, parte 1, do Regulamento Delegado (UE) 2023/361 da Comissão ([5]). Além disso, o artigo 1.º da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 prevê que essas zonas de proteção e de vigilância, bem como a zona de vacinação, englobem, pelo menos, as áreas enumeradas nos respetivos anexos, devendo as medidas a aplicar nessas zonas ser aplicadas, pelo menos, até às datas estabelecidas nesses anexos.

([1]) JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj.

([2]) Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/687/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão, de 3 de dezembro de 2018, relativo à aplicação de determinadas regras de prevenção e controlo de doenças a categorias de doenças listadas e que estabelece uma lista de espécies e grupos de espécies que apresentam um risco considerável de propagação dessas doenças listadas (JO L 308 de 4.12.2018, p. 21, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2018/1882/oj).

([4]) Decisão de Execução (UE) 2025/1708 da Comissão, de 29 de julho de 2025, relativa a determinadas medidas de emergência contra a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa em França e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2025/1336 (JO L, 2025/1708, 5.8.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2025/1708/oj).

([5]) Regulamento Delegado (UE) 2023/361 da Comissão, de 28 de novembro de 2022, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras de utilização de determinados medicamentos veterinários para efeitos de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 52 de 20.2.2023, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2023/361/oj).

(5) Desde a adoção da Decisão de Execução (UE) 2025/1708, França notificou a Comissão da ocorrência de 40 focos adicionais de infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa confirmados em estabelecimentos que detêm bovinos nos municípios de Chambéry e Annecy, nos departamentos de Saboia e Alta Saboia, na região de Auvérnia-Ródano-Alpes, que foram comunicados entre 24 de julho e 14 de agosto de 2025. Em resposta a estes focos, França estabeleceu zonas de proteção e zonas de vigilância nos departamentos de Ain, Isère, Saboia e Alta Saboia, na região de Auvérnia-Ródano-Alpes, em que são aplicadas as medidas de controlo de doenças estabelecidas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687.

(6) A fim de prevenir qualquer perturbação desnecessária do comércio na União e evitar que sejam impostas barreiras injustificadas ao comércio por parte de países terceiros, as áreas indicadas como zonas de proteção e zonas de vigilância no anexo I da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 devem, por conseguinte, ser atualizadas pela presente decisão, devendo fixar-se a duração dessas medidas a aplicar nessas zonas.

(7) As dimensões das áreas indicadas como zonas de proteção e zonas de vigilância que constam do anexo I da Decisão de Execução (UE) 2025/1708, tal como alterado pela presente decisão, bem como a duração das medidas a aplicar nessas zonas, baseiam-se nos critérios estabelecidos no artigo 64.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/429 e nas regras estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687. Os critérios aplicados para a escolha das dimensões das zonas de proteção e das zonas de vigilância, bem como para a determinação da duração das medidas a aplicar nessas zonas, incluem a avaliação, não só da situação epidemiológica no que diz respeito à infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa nas áreas afetadas por essa doença, mas também de outros fatores epidemiológicos, incluindo parâmetros geográficos e o risco de continuação da propagação da doença tendo em conta a presença de insetos vetores. A duração escolhida das medidas previstas na presente decisão teve também em conta as normas internacionais do Código Sanitário para os Animais Terrestres da Organização Mundial da Saúde Animal ([6]).

(8) O artigo 2.º da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 prevê a proibição da circulação de bovinos a partir das áreas estabelecidas no anexo I dessa decisão para destinos situados fora do perímetro externo dessas zonas em França ou fora desse Estado-Membro até às datas enumeradas nesse anexo. Tendo em conta a persistência da ocorrência de focos de infeção pelo vírus da dermatite nodular contagiosa em França, e a fim de impedir a continuação da propagação da doença, bem como evitar perturbações desnecessárias do comércio na União e barreiras injustificadas ao comércio com países terceiros, é necessário prorrogar essa proibição.

(9) Por conseguinte, o anexo I da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 deve ser alterado em conformidade.

(10) Além disso, o artigo 69.º do Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que a autoridade competente de um Estado-Membro pode elaborar um plano de vacinação ou estabelecer zonas de vacinação sempre que necessário para o controlo eficaz de uma doença listada em animais detidos. O artigo 6.º do Regulamento Delegado (UE) 2023/361 estabelece regras pormenorizadas para os planos oficiais de vacinação. O referido regulamento delegado prevê igualmente, no artigo 9.º, regras para a implementação da vacinação de proteção de emergência. O anexo IX desse regulamento estabelece condições específicas para a implementação da vacinação de proteção de emergência contra a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa.

(11) Em 1 de agosto de 2025, França apresentou à Comissão o seu plano oficial de vacinação contra a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa no território dos quatro departamentos de Ain, Saboia, Alta Saboia e Isère, na região de Auvérnia-Ródano-Alpes, em França, em conformidade com o artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regulamento Delegado (UE) 2023/361, juntamente com dados atualizados relativos à execução desse plano.

(12) A fim de assegurar o controlo coordenado da doença e salvaguardar o comércio na União e com países terceiros, é necessário ajustar a zona de vacinação contra a infeção pelo vírus da dermatite nodular contagiosa estabelecida no anexo II da Decisão de Execução (UE) 2025/1708, a nível da União.

(13) O tipo, a dimensão e a duração das zonas de vacinação I e II estabelecidas no anexo II baseiam-se na situação epidemiológica e no progresso das campanhas de vacinação, tendo especialmente em conta a evolução do nível de cobertura vacinal alcançado, o plano oficial de vacinação do Estado-Membro e os relatórios intercalares apresentados em conformidade com o artigo 11.º do Regulamento Delegado (UE) 2023/361. Por conseguinte, o anexo II da presente decisão deve indicar, para cada área afetada, as datas de aplicação das zonas de vacinação.

([6]) https://www.woah.org/en/what-we-do/standards/codes-and-manuals/terrestrial-code-online-access/.

(14) Por conseguinte, o anexo II da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 deve ser alterado em conformidade.

(15) Tendo em conta a situação epidemiológica, as alterações da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 devem aplicar-se o mais rapidamente possível a fim de impedir a continuação da propagação da doença em França, a outros Estados-Membros ou a países terceiros e evitar perturbações desnecessárias do comércio na União ou barreiras injustificadas ao comércio com países terceiros.

(16) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Os anexos da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 são substituídos pelo texto constante do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A destinatária da presente decisão é a República Francesa.

Feito em Bruxelas, em 25 de agosto de 2025.

Pela Comissão
Olivér VÁRHELYI
Membro da Comissão

ANEXO

«ANEXO I

Parte A: Zonas de proteção e de vigilância estabelecidas em redor dos focos confirmados

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
Região de Auvérnia-Ródano--Alpes FR-LSD-2025-00001 FR-LSD-2025-00002 FR-LSD-2025-00003 FR-LSD-2025-00004 FR-LSD-2025-00005 FR-LSD-2025-00006 FR-LSD-2025-00007 FR-LSD-2025-00008 FR-LSD-2025-00009 FR-LSD-2025-00010 FR-LSD-2025-00011 FR-LSD-2025-00012 FR-LSD-2025-00013 FR-LSD-2025-00014 FR-LSD-2025-00015 FR-LSD-2025-00016 FR-LSD-2025-00017 FR-LSD-2025-00018 FR-LSD-2025-00019 FR-LSD-2025-00020 FR-LSD-2025-00021 FR-LSD-2025-00022 FR-LSD-2025-00023 FR-LSD-2025-00024 FR-LSD-2025-00025 FR-LSD-2025-00026 FR-LSD-2025-00027 FR-LSD-2025-00028 FR-LSD-2025-00029 FR-LSD-2025-00030 FR-LSD-2025-00031 FR-LSD-2025-00032 FR-LSD-2025-00033 FR-LSD-2025-00034 FR-LSD-2025-00035 FR-LSD-2025-00036 FR-LSD-2025-00037 FR-LSD-2025-00038 FR-LSD-2025-00039 FR-LSD-2025-00040 FR-LSD-2025-00041 FR-LSD-2025-00042 FR-LSD-2025-00043 FR-LSD-2025-00044 FR-LSD-2025-00045 FR-LSD-2025-00046	Protection zone: The following municipalities in the following departments from region of Auvergne-Rhône-Alpes: **AIN Department** — Andert-et-Condon — Anglefort — Arboys en Bugey — Artemare — Belley — Valromey-sur-Séran — Brens — Ceyzérieu — Champagne-en-Valromey — Chazey-Bons — Cheignieu-la-Balme — Contrevoz — Corbonod — Cressin-Rochefort — Culoz-Béon — Cuzieu — Flaxieu — Lavours — Magnieu — Marignieu — Massignieu-de-Rives — Parves et Nattages — Peyrieu — Pollieu — Saint-Germain-les-Paroisses — Saint-Martin-de-Bavel — Seyssel — Talissieu — Virieu-le-Grand — Arvière-en-Valromey — Virignin — Vongnes **SAVOIE Department** — Aillon-le-Jeune — Aillon-le-Vieux — Aime-la-Plagne — Aiton — Aix-les-Bains — Entrelacs — Albertville — Allondaz — Arith — La Balme — La Bâthie — Beaufort — Bellecombe-en-Bauges	13.9.2025

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Billième — La Biolle — Bonvillard — Bonvillaret — Bourdeau — Le Bourget-du-Lac — Bourgneuf — Bourg-Saint-Maurice — Brison-Saint-Innocent — Césarches — Cevins — Chamousset — Chanaz — La Chapelle-du-Mont-du-Chat — Les Chapelles — La Chapelle-Saint-Martin	
FR-LSD-2025-00047	— Le Châtelard	
FR-LSD-2025-00048	— Chindrieux	
FR-LSD-2025-00049	— Cléry	
FR-LSD-2025-00050	— Cohennoz	
FR-LSD-2025-00051	— La Compôte	
FR-LSD-2025-00052	— Conjux	
FR-LSD-2025-00053	— Crest-Voland	
FR-LSD-2025-00054	— Les Déserts	
FR-LSD-2025-00055	— Doucy-en-Bauges	
FR-LSD-2025-00056	— Drumettaz-Clarafond	
FR-LSD-2025-00057	— École	
FR-LSD-2025-00058	— Esserts-Blay	
FR-LSD-2025-00059	— Flumet	
FR-LSD-2025-00060	— Fréterive	
FR-LSD-2025-00061	— Frontenex	
FR-LSD-2025-00062	— La Giettaz	
FR-LSD-2025-00063	— Gilly-sur-Isère	
FR-LSD-2025-00064	— Grésy-sur-Aix	
FR-LSD-2025-00065	— Grésy-sur-Isère	
FR-LSD-2025-00066	— Grignon	
FR-LSD-2025-00067	— Hauteluce	
FR-LSD-2025-00068	— Jarsy	
FR-LSD-2025-00069	— Jongieux	
FR-LSD-2025-00070	— Lescheraines	
FR-LSD-2025-00071	— Loisieux	
FR-LSD-2025-00072	— Lucey	
FR-LSD-2025-00073	— La Plagne Tarentaise	
FR-LSD-2025-00074	— Marthod — Mercury — Méry — Meyrieux-Trouet — Montailleur — Montcel — Monthion — Montsapey — La Motte-en-Bauges — La Motte-Servolex — Motz — Mouxy — Notre-Dame-de-Bellecombe — La Léchère — Notre-Dame-des-Millières — Le Noyer — Ontex	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Pallud — Plancherine — Pugny-Chatenod — Queige — Val-d'Arc — Rognaix — Ruffieux — Saint-François-de-Sales — Sainte-Hélène-sur-Isère — Saint-Jean-de-Chevelu — Saint-Nicolas-la-Chapelle — Saint-Offenge — Saint-Ours — Saint-Paul-sur-Isère — Saint-Paul-sur-Yenne — Saint-Pierre-d'Albigny — Saint-Pierre-de-Curtille — Sainte-Reine — Saint-Vital — Serrières-en-Chautagne — Sonnaz — Thénésol — Tournon — Tours-en-Savoie — Traize — Tresserve — Trévignin — Ugine — Venthon — Verel-Pragondran — Verrens-Arvey — Verthemex — Villard-sur-Doron — Vions — Viviers-du-Lac — Voglans — Yenne **HAUTE-SAVOIE Department** — Alby-sur-Chéran — Alex — Allèves — Annecy — Argonay — La Balme-de-Sillingy — La Balme-de-Thuy — Bassy — Bloye — Bluffy — Le Bouchet-Mont-Charvin — Boussy — Chainaz-les-Frasses — La Chapelle-Saint-Maurice — Chapeiry — Chavanod — Chevaline — Chilly — Choisy — Clermont — Les Clefs	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— La Clusaz — Combloux — Les Contamines-Montjoie — Cordon — Crempigny-Bonneguête — Cusy — Cuvat — Demi-Quartier — Desingy — Dingy-Saint-Clair — Domancy — Doussard — Droisy — Duingt — Entrevernes — Epagny Metz-Tessy — Étercy — Faverges-Seythenex — Giez — Le Grand-Bornand — Gruffy — Hauteville-sur-Fier — Héry-sur-Alby — Lathuile — Leschaux — Lornay — Lovagny — Manigod — Marcellaz-Albanais — Marigny-Saint-Marcel — Val de Chaise — Massingy — Megève — Menthon-Saint-Bernard — Menthonnex-sous-Clermont — Mésigny — Montagny-les-Lanches — Moye — Mûres — Nonglard — Poisy — Praz-sur-Arly — Quintal — Rumilly — Saint-Eusèbe — Saint-Eustache — Saint-Félix — Saint-Ferréol — Saint-Gervais-les-Bains — Saint-Jean-de-Sixt — Saint-Jorioz — Saint-Sylvestre — Sales — Sallanches — Sallenôves — Serraval — Sevrier — Seyssel — Sillingy — Talloires-Montmin	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Thônes — Thusy — Vallières-sur-Fier — Vaulx — Versonnex — Veyrier-du-Lac — Les Villards-sur-Thônes — Viuz-la-Chiésaz	
	Surveillance zone: The following municipalities in the following departments from region of Auvergne-Rhône-Alpes: **AIN Department** — Andert-et-Condon — Anglefort — Arboys en Bugey — Artemare — Belley — Valromey-sur-Séran — Brens — Ceyzérieu — Champagne-en-Valromey — Chazey-Bons — Cheignieu-la-Balme — Contrevoz — Corbonod — Cressin-Rochefort — Culoz-Béon — Cuzieu — Flaxieu — Lavours — Magnieu — Marignieu — Massignieu-de-Rives — Parves et Nattages — Peyrieu — Pollieu — Saint-Germain-les-Paroisses — Saint-Martin-de-Bavel — Seyssel — Talissieu — Virieu-le-Grand — Arvière-en-Valromey — Virignin — Vongnes **SAVOIE Department** — Aillon-le-Jeune — Aillon-le-Vieux — Aime-la-Plagne — Aiton — Aix-les-Bains — Entrelacs — Albertville — Allondaz — Arith — La Balme — La Bâthie — Beaufort	14.9.2025- 30.9.2025

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Bellecombe-en-Bauges — Billième — La Biolle — Bonvillard — Bonvillaret — Bourdeau — Le Bourget-du-Lac — Bourgneuf — Bourg-Saint-Maurice — Brison-Saint-Innocent — Césarches — Cevins — Chamousset — Chanaz — La Chapelle-du-Mont-du-Chat — Les Chapelles — La Chapelle-Saint-Martin — Le Châtelard — Chindrieux — Cléry — Cohennoz — La Compôte — Conjux — Crest-Voland — Les Déserts — Doucy-en-Bauges — Drumettaz-Clarafond — École — Esserts-Blay — Flumet — Fréterive — Frontenex — La Giettaz — Gilly-sur-Isère — Grésy-sur-Aix — Grésy-sur-Isère — Grignon — Hauteluce — Jarsy — Jongieux — Lescheraines — Loisieux — Lucey — La Plagne Tarentaise — Marthod — Mercury — Méry — Meyrieux-Trouet — Montailleur — Montcel — Monthion — Montsapey — La Motte-en-Bauges — La Motte-Servolex — Motz — Mouxy — Notre-Dame-de-Bellecombe — La Léchère — Notre-Dame-des-Millières	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Le Noyer — Ontex — Pallud — Plancherine — Pugny-Chatenod — Queige — Val-d'Arc — Rognaix — Ruffieux — Saint-François-de-Sales — Sainte-Hélène-sur-Isère — Saint-Jean-de-Chevelu — Saint-Nicolas-la-Chapelle — Saint-Offenge — Saint-Ours — Saint-Paul-sur-Isère — Saint-Paul-sur-Yenne — Saint-Pierre-d'Albigny — Saint-Pierre-de-Curtille — Sainte-Reine — Saint-Vital — Serrières-en-Chautagne — Sonnaz — Thénésol — Tournon — Tours-en-Savoie — Traize — Tresserve — Trévignin — Ugine — Venthon — Verel-Pragondran — Verrens-Arvey — Verthemex — Villard-sur-Doron — Vions — Viviers-du-Lac — Voglans — Yenne **HAUTE-SAVOIE Department** — Alby-sur-Chéran — Alex — Allèves — Annecy — Argonay — La Balme-de-Sillingy — La Balme-de-Thuy — Bassy — Bloye — Bluffy — Le Bouchet-Mont-Charvin — Boussy — Chainaz-les-Frasses — La Chapelle-Saint-Maurice — Chapeiry — Chavanod — Chevaline — Chilly	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Choisy — Clermont — Les Clefs — La Clusaz — Combloux — Les Contamines-Montjoie — Cordon — Crempigny-Bonneguête — Cusy — Cuvat — Demi-Quartier — Desingy — Dingy-Saint-Clair — Domancy — Doussard — Droisy — Duingt — Entrevernes — Epagny Metz-Tessy — Étercy — Faverges-Seythenex — Giez — Le Grand-Bornand — Gruffy — Hauteville-sur-Fier — Héry-sur-Alby — Lathuile — Leschaux — Lornay — Lovagny — Manigod — Marcellaz-Albanais — Marigny-Saint-Marcel — Val de Chaise — Massingy — Megève — Menthon-Saint-Bernard — Menthonnex-sous-Clermont — Mésigny — Montagny-les-Lanches — Moye — Mûres — Nonglard — Poisy — Praz-sur-Arly — Quintal — Rumilly — Saint-Eusèbe — Saint-Eustache — Saint-Félix — Saint-Ferréol — Saint-Gervais-les-Bains — Saint-Jean-de-Sixt — Saint-Jorioz — Saint-Sylvestre — Sales — Sallanches — Sallenôves — Serraval	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Sevrier — Seyssel — Sillingy — Talloires-Montmin — Thônes — Thusy — Vallières-sur-Fier — Vaulx — Versonnex — Veyrier-du-Lac — Les Villards-sur-Thônes — Viuz-la-Chiésaz	
	Surveillance zone: The following municipalities in the following departments from region of Auvergne-Rhône-Alpes: **AIN Department** — L'Abergement-de-Varey — Ambérieu-en-Bugey — Ambléon — Ambronay — Ambutrix — Apremont — Aranc — Arandas — Argis — Armix — Bellignat — Valserhône — Belleydoux — Bénonces — Bettant — Billiat — Blyes — Boyeux-Saint-Jérôme — Brégnier-Cordon — Brénod — Brion — Briord — La Burbanche — Ceignes — Cerdon — Chaley — Challes-la-Montagne — Challex — Champdor-Corcelles — Champfromier — Chanay — Charix — Château-Gaillard — Chazey-sur-Ain — Chevillard — Chevry — Chézery-Forens — Cleyzieu — Collonges — Colomieu — Conand	30.9.2025

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Condamine — Confort — Conzieu — Corlier — Crozet — Douvres — Échallon — Évosges — Farges — Ferney-Voltaire — Béard-Géovreissiat — Giron — Groissiat — Hautecourt-Romanèche — Plateau d'Hauteville — Haut Valromey — Injoux-Génissiat — Innimond — Izenave — Izernore — Izieu — Jujurieux — Labalme — Lagnieu — Le Poizat-Lalleyriat — Lantenay — Léaz — Lélex — Leyment — Leyssard — Surjoux-Lhopital — Lhuis — Lompnas — Loyettes — Maillat — Marchamp — Martignat — Mérignat — Montagnieu — Montanges — Montréal-la-Cluse — Nurieux-Volognat — Murs-et-Gélignieux — Nantua — Neuville-sur-Ain — Les Neyrolles — Nivollet-Montgriffon — Oncieu — Ordonnaz — Outriaz — Oyonnax — Péron — Peyriat — Plagne — Poncin — Pont-d'Ain — Port — Pougny — Prémeyzel	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Prémillieu — Prévessin-Moëns — Priay — Rossillon — Saint-Alban — Groslée-Saint-Benoit — Saint-Denis-en-Bugey — Saint-Genis-Pouilly — Saint-Germain-de-Joux — Saint-Jean-de-Gonville — Saint-Jean-de-Niost — Saint-Jean-le-Vieux — Sainte-Julie — Saint-Martin-du-Frêne — Saint-Maurice-de-Rémens — Saint-Rambert-en-Bugey — Saint-Sorlin-en-Bugey — Saint-Vulbas — Sault-Brénaz — Seillonnaz — Sergy — Serrières-de-Briord — Serrières-sur-Ain — Souclin — Tenay — Thoiry — Torcieu — Vaux-en-Bugey — Vieu-d'Izenave — Villebois — Villes — Les Abrets en Dauphiné **ISERE Department** — Les Abrets en Dauphiné — Allevard — Annoisin-Chatelans — Aoste — Les Avenières Veyrins-Thuellin — La Balme-les-Grottes — Barraux — La Bâtie-Montgascon — Bilieu — Blandin — Le Bouchage — Bourgoin-Jallieu — Bouvesse-Quirieu — Brangues — La Buissière — Cessieu — Chapareillan — La Chapelle-de-la-Tour — La Chapelle-du-Bard — Charancieu — Charavines — Charette — Chassignieu — Chélieu — Le Cheylas	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Chimilin — Chirens — Corbelin — Courtenay — Crémieu — Creys-Mépieu — Dizimieu — Doissin — Dolomieu — Entre-deux-Guiers — Faverges-de-la-Tour — Le Haut-Bréda — La Flachère — Goncelin — Granieu — Hières-sur-Amby — Leyrieu — Massieu — Merlas — Miribel-les-Échelles — Montagnieu — Montalieu-Vercieu — Montcarra — Montferrat — Moras — Morestel — Le Moutaret — Optevoz — Oyeu — Villages du Lac de Paladru — Parmilieu — Le Passage — Arandon-Passins — Pontcharra — Le Pont-de-Beauvoisin — Porcieu-Amblagnieu — Pressins — Rochetoirin — Romagnieu — Ruy-Montceau — Saint-Albin-de-Vaulserre — Saint-André-le-Gaz — Saint-Aupre — Saint-Baudille-de-la-Tour — Sainte-Blandine — Saint-Bueil — Saint-Chef — Saint-Christophe-sur-Guiers — Saint-Clair-de-la-Tour — Saint-Didier-de-la-Tour — Saint-Étienne-de-Crossey — Saint-Geoire-en-Valdaine — Saint-Hilaire-de-Brens — Plateau-des-Petites-Roches — Saint-Jean-d'Avelanne — Saint-Jean-de-Soudain — Saint-Joseph-de-Rivière — Saint-Laurent-du-Pont — Sainte-Marie-d'Alloix	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Sainte-Marie-du-Mont — Saint-Martin-de-Vaulserre — Saint-Maximin — Saint-Nicolas-de-Macherin — Saint-Ondras — Crêts en Belledonne — Saint-Pierre-de-Chartreuse — Saint-Pierre-d'Entremont — Saint-Savin — Saint-Sorlin-de-Morestel — Saint-Sulpice-des-Rivoires — Saint-Victor-de-Cessieu — Saint-Victor-de-Morestel — Saint-Vincent-de-Mercuze — Salagnon — Sérézin-de-la-Tour — Sermérieu — Siccieu-Saint-Julien-et-Carisieu — Soleymieu — Theys — Torchefelon — La Tour-du-Pin — Le Touvet — Trept — Valencogne — Vasselin — Velanne — Vénérieu — Vernas — Vertrieu — Vézeronce-Curtin — Vignieu — Villemoirieu — Val-de-Virieu — Voiron — Voissant **SAVOIE Department** — Aiguebelette-le-Lac — Grand-Aigueblanche — Les Allues — Apremont — Arbin — Argentine — Arvillard — Attignat-Oncin — Les Avanchers-Valmorel — Avressieux — Ayn — Barberaz — Barby — Bassens — La Bauche — Belmont-Tramonet — Betton-Bettonet — Bourget-en-Huile — Bozel — Brides-les-Bains — La Bridoire	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Challes-les-Eaux — Chambéry — La Chambre — Chamoux-sur-Gelon — Champagneux — Champagny-en-Vanoise — Champ-Laurent — La Chapelle — La Chapelle-Blanche — Châteauneuf — La Chavanne — Les Chavannes-en-Maurienne — Chignin — Cognin — Coise-Saint-Jean-Pied-Gauthier — Corbel — La Croix-de-la-Rochette — Cruet — Curienne — Détrier — Domessin — Dullin — Les Échelles — Entremont-le-Vieux — Épierre — Feissons-sur-Salins — Gerbaix — Hautecour — Hauteville — La Tour-en-Maurienne — Jacob-Bellecombette — Jarrier — Laissaud — Landry — Lépin-le-Lac — Porte-de-Savoie — Marcieux — Les Mollettes — Montagnole — Montagny — Montendry — Montgilbert — Montmélian — Montvalezan — Montvernier — Moûtiers — Myans — Nances — Notre-Dame-du-Cruet — Notre-Dame-du-Pré — Novalaise — Peisey-Nancroix — Planaise — Planay — Le Pont-de-Beauvoisin — Le Pontet — Pralognan-la-Vanoise — Presle — Puygros — La Ravoire	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Rochefort — Valgelon-La Rochette — Rotherens — Saint-Alban-de-Montbel — Saint-Alban-d'Hurtières — Saint-Alban-des-Villards — Saint-Alban-Leysse — Saint-Avre — Saint-Baldoph — Saint-Béron — Courchevel — Saint-Cassin — Saint-Christophe — Saint-Colomban-des-Villards — Saint-Étienne-de-Cuines — Sainte-Foy-Tarentaise — Saint-Franc — Saint François Longchamp — Saint-Genix-les-Villages — Saint-Georges-d'Hurtières — Sainte-Hélène-du-Lac — Saint-Jean-d'Arvey — Saint-Jean-de-Couz — Saint-Jean-de-la-Porte — Saint-Jean-de-Maurienne — Saint-Jeoire-Prieuré — Saint-Julien-Mont-Denis — Saint-Léger — Saint-Marcel — Sainte-Marie-d'Alvey — Sainte-Marie-de-Cuines — Les Belleville — Saint-Martin-sur-la-Chambre — Saint-Pierre-d'Alvey — Saint-Pierre-de-Belleville — Saint-Pierre-d'Entremont — Saint-Pierre-de-Genebroz — Saint-Pierre-de-Soucy — Saint-Rémy-de-Maurienne — Saint-Sulpice — Saint-Thibaud-de-Couz — Salins-Fontaine — Séez — La Table — Thoiry — La Thuile — La Trinité — Verel-de-Montbel — Le Verneil — Villard-d'Héry — Villard-Léger — Villard-Sallet — Villaroger — Villaroux — Vimines — Val-d'Isère — Tignes	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	HAUTE-SAVOIE Department — Allonzier-la-Caille — Amancy — Ambilly — Andilly — Annemasse — Arâches-la-Frasse — Arbusigny — Archamps — Arenthon — Arthaz-Pont-Notre-Dame — Ayse — Beaumont — Bellevaux — Boëge — Bogève — Bonne — Bonneville — Bossey — Brizon — Cercier — Cernex — Challonges — Chamonix-Mont-Blanc — La Chapelle-Rambaud — Charvonnex — Châtillon-sur-Cluses — Chaumont — Chavannaz — Chêne-en-Semine — Chênex — Chessenaz — Chevrier — Clarafond-Arcine — Cluses — Collonges-sous-Salève — Contamine-Sarzin — Contamine-sur-Arve — Copponex — Cornier — La Côte-d'Arbroz — Cranves-Sales — Cruseilles — Dingy-en-Vuache — Éloise — Essert-Romand — Etaux — Étrembières — Faucigny — Feigères — Fillinges — Franclens — Frangy — Gaillard — Les Gets — Groisy — Habère-Lullin — Les Houches	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Jonzier-Épagny — Juvigny — Lucinges — Magland — Marcellaz — Marignier — Marlioz — Marnaz — Mégevette — Menthonnex-en-Bornes — Mieussy — Minzier — Monnetier-Mornex — Montriond — Mont-Saxonnex — Morillon — Morzine — La Muraz — Musièges — Nancy-sur-Cluses — Nangy — Nâves-Parmelan — Neydens — Onnion — Passy — Peillonnex — Pers-Jussy — Glières-Val-de-Borne — Présilly — Reignier-Ésery — Le Reposoir — La Rivière-Enverse — La Roche-sur-Foron — Saint-André-de-Boëge — Saint-Blaise — Saint-Germain-sur-Rhône — Saint-Jean-d'Aulps — Saint-Jean-de-Tholome — Saint-Jeoire — Saint-Julien-en-Genevois — Saint-Laurent — Saint-Pierre-en-Faucigny — Saint-Sigismond — Saint-Sixt — Samoëns — Le Sappey — Savigny — Scientrier — Scionzier — Servoz — Seytroux — Sixt-Fer-à-Cheval — Taninges — Thyez — Fillière — La Tour — Usinens — Valleiry — Vallorcine	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Vanzy — Verchaix — Vers — Vétraz-Monthoux — Villard — Villaz — Ville-en-Sallaz — Ville-la-Grand — Villy-le-Bouveret — Villy-le-Pelloux — Viry — Viuz-en-Sallaz — Vougy — Vovray-en-Bornes — Vulbens	

ANEXO II

Parte A: Zona de vacinação II

Os municípios dos departamentos enumerados no anexo I até 18.10.2025.

Parte B: Zona de vacinação I

Os municípios dos departamentos enumerados no anexo I a partir de 19.10.2025 até ao último dia do período de recuperação, escolhido por França, referido no anexo IX, parte 4, do Regulamento Delegado (UE) 2023/361.»